



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80.040-170 - CURITIBA – PARANÁ

RESOLUÇÃO CREFITO-8 Nº 102 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Altera a Resolução CREFITO-8 Nº 86 de 07 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a criação do Departamento de Licitações e Contratos do CREFITO-8

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO - CREFITO-8, no uso de suas atribuições legais e regimentais e no uso das prerrogativas que lhe são outorgadas pela Lei Federal nº 6.316/75 e pela Resolução CREFITO-8 nº 89/21- Regimento Interno do CREFITO-8, e cumprindo o deliberado em Reunião Plenária Ordinária Ata nº 239, realizada no dia 15 de março de 2021, na sede situada na Rua Padre Germano Mayer, 2272, nesta Capital, altera a Resolução CREFITO-8 Nº 86 de 07 de dezembro de 2020 nos termos e ajustes a seguir descritos.

RESOLVE:

Art. 1º – Altera o art. 16-C da referida Resolução Nº 86/2020 que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 16º-C O empregado público designado para função de Pregoeiro, perceberá uma gratificação nominada como GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PREGÃO, equivalente a no mínimo 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do seu salário-base.”

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2022

PATRÍCIA ROSSAFA BRANCO
Presidente do CREFITO-8

MARCIANE MARIA KULCZYCKI
Diretora-Secretária